



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DOS SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações

Órgão: Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração

Responsável: JOAO NETO ALVES MARTINS RG 159.655-5 SEGUP-PA e CPF 153.385.412-20.

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n Centro São João do Araguaia – PA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E SECRETARIAS EXECUTIVAS ESTADUAIS E ÓRGÃOS FEDERAIS.

Local do Serviços: Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVAS:

A Pessoa Física CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de Marabá estado do Pará, portador do CPF 268.262.558-47 e RG 307745604 SSPPA, tem executado os serviços objeto do presente certame a contento dessa gestão em anos anteriores, onde se pode tirar dúvidas, buscar apoio, buscar informações sobre alterações, substituições e implantações de qualquer ação necessária para melhorar os serviços desse município com total reponsabilidade e dedicação; bem como para todas as áreas que o município desejar, observa ainda que a pessoa física quando solicitado comparece com agilidade no município para tratar de qualquer assunto ou serviços; a pessoa física tem amplo conhecimento e experiência com as Leis e todos os recursos legais exigidos pelo Município e Tribunais para cumprimento das leis em vigor e as determinações dos procedimentos de licitação; o sistema operacional de licitação possui modo de importação para alimentação dos sistemas disponibilizados pelo TCM/TCE e outros tribunais o que agiliza os serviços do assessor jurídico e exportação do atos da CPL pra cumprir as exigências legais assim trazendo maior agilidade nos serviços do profissional nesse município e o preços é excelente, a forma de pagamento excelente, as condições para pagamento são as exigidas lei Resolução Interministerial que determina os pagamentos via transferência bancária, assim o Prefeito Municipal de São João do Araguaia entende está cumprindo com todas as leis e determinações legais no exercer de suas funções Como Gestor Municipal.

São João do Araguaia - PA, 10 de Janeiro de 2018.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Presidente CPL